



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Araranguá
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação

DIRETRIZES PARA DE DEFESA DE MESTRADO

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e defesa da dissertação de mestrado no âmbito do Programa de Pós-graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação (PPGTIC) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e por deliberação do Colegiado Delegado em sessão realizada em 01/03/2016, estabelece as seguintes diretrizes que devem ser consideradas para elaboração e defesa da dissertação de mestrado no âmbito do PPGTIC.

1. ELABORAÇÃO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

1.1 O texto da dissertação de Mestrado deverá seguir normas atuais da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as diretrizes específicas estabelecidas pela Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Biblioteca Universitária da Universidade Federal de Santa Catarina disponíveis em <http://portal.bu.ufsc.br/normas-e-procedimentos/normalizacao/>.

2. PRÉ-REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE DEFESA DE MESTRADO

2.1 Para efetuar o pedido de agendamento de defesa de mestrado, o aluno deverá observar primeiramente em seu histórico no CAPG, se já cumpriu os seguintes requisitos:

- a) vinte e quatro créditos no curso de mestrado em disciplinas obrigatórias e eletivas, sendo doze nas disciplinas obrigatórias e doze em disciplinas eletivas e/ou validações de créditos, conforme legislação vigente;
- b) um crédito pela apresentação de seu trabalho no Seminário Integrador;
- c) possuir conceito em todas as disciplinas cursadas;
- d) media global do aproveitamento nas disciplinas igual ou superior a 3,0 (três);



- e) apresentar aprovação em exame de proficiência em língua inglesa;

3.1 SOLICITAÇÃO DE DEFESA DE MESTRADO

- 3.1 A solicitação de defesa da dissertação deverá ser realizada pelo professor orientador em formulário específico disponível no site do programa (<http://ppgtic.ufsc.br/formularios/>), observada a seção V do Regimento do PPGTIC.
- 3.2 O formulário deverá ser entregue na secretaria do PPGTIC ou ser enviado via e-mail, devidamente preenchido, para: ppgtic@contato.ufsc.br. O pedido de defesa deverá ocorrer em um prazo de pelo menos 30 dias antes da data prevista para a defesa.
- 3.3 No formulário de pedido de defesa, há um campo para o preenchimento dos dados dos examinadores externos caso sejam externos a UFSC. Não é necessário o preenchimento se o professor for vinculado à UFSC. O aluno deverá entrar em contato com a secretaria para certificar se este professor já possui cadastro no CAPG da UFSC. Caso não possua nenhum registro, então este preenchimento dos dados é obrigatório.
- 3.4 Fica sob a responsabilidade do professor orientador, a escolha, alocação e organização do local para a defesa.

4 COMISSÃO EXAMINADORA

- 4.1 A comissão examinadora da dissertação será composta por no mínimo três membros titulares e dois suplentes, sendo um interno e um externo, todos possuidores do título de doutor ou de notório saber, sendo ao menos um deles externo ao Programa.
- 4.2 O orientador integrará a banca examinadora na condição de presidente, sem direito a julgamento.
- 4.3 Na impossibilidade de participação do orientador, o Colegiado Delegado designará o coorientador ou, na impossibilidade dessa substituição, um docente do Programa para presidir a seção pública de defesa do trabalho de conclusão de curso. Exceto nesta situação contemplada, o coorientador não poderá participar da banca examinadora, devendo ter o seu nome registrado nos exemplares da dissertação e na ata da defesa.
- 4.4 O membro externo ao PPGTIC ou à UFSC deverá cumprir pelo menos um dos seguintes requisitos:
- a) Ser professor permanente de programa de Pós-Graduação da área Interdisciplinar;
 - b) Ser professor permanente de programa de Pós-Graduação, recomendado pela CAPES no caso de programas nacionais;
 - c) Ser professor ou pesquisador com Experiência ou publicação relevante no tema da tese/dissertação;



4.5 A banca examinadora indicada pelo orientador deverá ser aprovada no Colegiado Delegado. Após a aprovação da indicação da banca examinadora a dissertação deverá ser encaminhada aos membros da banca.

5 SOBRE A SESSÃO DE APRESENTAÇÃO

5.1 A sessão de apresentação pública perante a comissão examinadora consistirá de duas etapas:

- a) Exposição oral da dissertação em até quarenta minutos;
- b) Arguição dos membros da banca sobre a dissertação, com aproximadamente vinte minutos de questionamento de cada membro da banca e o mesmo tempo para resposta do mestrando.

5.2 A decisão da banca examinadora será tomada pela maioria de seus membros e seguirá o disposto no Art. 59 do Regimento do PPGTIC.

6 OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1 O aluno poderá levar no dia da defesa a folha de aprovação da versão final do trabalho em versão A5 contendo a nominata dos membros de banca para assinatura.

6.2 O aluno deve estar ciente de que o não cumprimento de qualquer orientação desta diretriz, poderá implicar o cancelamento da defesa.

6.3 O aluno terá o prazo de 30 dias (para defesas aprovadas sem alteração) ou 90 dias (para defesas aprovadas com alteração), a contar da data da defesa, para entregar os documentos necessários para a confecção do seu diploma na Secretaria do PPGTIC.

6.4 Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado Delegado do PPGTIC.

Araranguá, 01 de março de 2016

Simone Meister Sommer Bilessimo, Dra
Coordenadora do PPGTIC

Juarez Bento da Silva, Dr
Sub-Coordenador do PPGTIC